

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

ESTADO DO PARANÁ
Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura

27/02/2012

Jamiana O. Sobres

DECRETO Nº 2.255 de 27 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.879, Art. 11 de 24/11/2011, publicada em 25/11/2011 e LDO Nº 1.868, Art. 42, parágrafo Único de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	31808	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		20.000,00
SUBTOTAL			
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.045.000	Manutenção Programa Calcário	31807	49.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		49.000,00
SUBTOTAL			69.000,00
TOTAL GERAL			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação		Fonte	Valor (R\$)
Alineia da Receita			
1.7.6.2.99.03.00.00	Rec. Conv. Calcário (198)	31807	49.000,00
1.7.6.2.99.04.00.00	Rec. Conv. SEAB (Óleo Diesel) (199)	31808	20.000,00
TOTAL			69.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO